

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Senhor Presidente,

O racismo estrutural constitui uma das maiores mazelas de nossa sociedade. Graças à resistência de nossa sociedade em acertar contas com nosso passado escravocrata e ao racismo estrutural, a população negra constitui a maior parte da população em situação de vulnerabilidade em nosso país, sob os mais diversos aspectos, como violência, encarceramento, acesso à educação e moradia digna.

Conforme aponta o Atlas da Violência 2020¹, os índices de violência letal na população negra constituem uma das maiores expressões da desigualdade racial em nosso país. Os jovens negros figuram como as principais vítimas de homicídio em nosso país, registrando taxas que seguem crescendo, mesmo nas localidades em que os homicídios registram quedas. Em 2018, negros representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras.”²

Dados mostram ainda que, em 2018, 55,9% de pessoas negras declararam ter sofrido algum tipo de violência (como ofensa verbal, ameaça, empurrão, chute, ofensa sexual, lesão, esfaqueamento etc.), contra 24,7% das pessoas não negras no mesmo período³.

O racismo estruturado em nossa sociedade também aparece quando analisamos os dados do sistema prisional. Em 2017, a maioria (63,64%) dos 726.354 presos eram negros, de acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional⁴.

¹ <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

² <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>

³ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *A Violência contra Negros e Negras no Brasil*. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/11/infografico-consistencia-negra-2019-FINAL_site.pdf. Acessado em: 2 Set. 2020.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

A violência contra a população negra decorrente do racismo estruturado em nossa sociedade vem sendo tema constante nas Cortes Internacionais de Defesa dos Direitos Humanos. Em 2018⁵ e em 2020⁶, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da (CIDH) emitiu notas expressando preocupação com o uso excessivo da força e com o alto índice de letalidade contra a população negra no Brasil, problema que tem persistido, mesmo após as diversas recomendações da ONU.

O racismo estrutural reflete-se também nos dados sobre emprego e renda. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio Contínua – PNAD Contínua – do IBGE, em 2017, a renda dos brancos era 77% maior que a renda de negros. Enquanto o rendimento médio mensal real de todos os trabalhos das pessoas brancas era de R\$ 2.814, os rendimentos observados para as pessoas pardas eram de R\$ 1.606, e das pessoas pretas, R\$ 1.570.

Desagregando os dados por gênero, percebe-se que os homens brancos estão no topo da hierarquia e as mulheres negras, na posição mais baixa da escala. A cada R\$ 1.000,00 recebidos pelos homens brancos, são pagos R\$ 758 para mulheres brancas, R\$ 561 para homens negros e R\$ 444 para mulheres negras. Essa diferença salarial é verificada em todos os níveis de instrução, inclusive nos mais elevados. Trata-se, portanto, de uma desigualdade que se mantém independentemente do nível de escolaridade das pessoas ocupadas.

A desigualdade racial também aparece na ocupação de cargos gerenciais. Aproximadamente 69% dos cargos são ocupados por brancos e menos de 30% por negros.

No desemprego, a diferença também é gritante. Apesar de negros representarem mais da metade da força de trabalho (55%), eles são praticamente dois terços (66%) dos desocupados e dos subutilizados e a maioria dos que sobrevivem no mercado informal de trabalho. Em 2018, enquanto 34,6% das pessoas brancas ocupadas estavam em ocupações informais, entre os negros, esse percentual atingiu 47,3%.

Os dados comprovam que o racismo estrutural faz com que tenhamos um verdadeiro abismo entre negros e não negros no acesso a serviços públicos, emprego e renda em nosso país. Trata-se de mazela que precisa ser enfrentada de forma mais do que urgente.

4 Departamento Penitenciário Nacional. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Junho de 2017)*. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen/mais-informacoes/relatorios-infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017.pdf/view>. Acessado em: 2 Set. 2020.

5 CIDH (OEA). Comunicado de Imprensa. *CIDH expressa profunda preocupação pelo aumento da violência contra pessoas afrodescendentes no Brasil*. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2018/209.asp>. Acessado em: 2 Set. 2020.

6 CIDH (OEA). Comunicado de Imprensa. *A CIDH condena ações policiais violentas no Brasil e insta a que sejam adotadas medidas para combater discriminação social e racial*. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/187.asp>. Acessado em: 2 Set. 2020.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Em razão disso, **requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 114, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 5885, de 2019, que dispõe sobre o enfrentamento ao racismo institucional** e altera as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 13.460, de 26 de junho de 2017; 13.675, de 11 de junho de 2018; e nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2020.

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Fernanda Melchionna
PSOL/RS

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Chancela eletrônica do(a) Dep Sâmia Bomfim (PSOL/SP),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.

